



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

-----AVERBAMENTO N.º 1-----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente desta Câmara Municipal: -----

Faz saber que por deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 17 de Março de 1992, foram aprovadas as seguintes alterações ao loteamento do Sector 2, Zona TG da Urbanização de Vilamoura, titulado pelo ALVARÁ DE LICENÇA N.º 18/88, emitido em 7 de Novembro de 1988, em nome de **LUSOTUR-SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**: -----

Junção dos lotes n.ºs 48, 49, 50 e 51 num único lote, que passou a designar-se por lote n.º 48, mantendo-se a área total inicialmente prevista para aqueles e passando a utilização de 4 moradias para um Bloco de apartamentos; -----

Alteração da ocupação prevista para o lote 47, passando de habitação unifamiliar para um Bloco de apartamentos. -----

Verificou-se um aumento de área de cedência de 270 m². totalizando a mesma em 9 700 m². -----

Os documentos anexos ao presente averbamento e que constam de regulamento, quadro disciplinar e estatístico, relação de áreas de lotes e planta de loteamento são as que passam a estar em vigor relativamente ao Alvará emitido e antes mencionado.-----

Loulé, 18 de Agosto de 1992

O PRESIDENTE DA CÂMARA